

EDITAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”

PROCESSO Nº 140/2016.

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 140/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto 8423/10, a Lei Complementar 123 com as alterações da LC 147/14 e a Portaria 030/2016, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 DE AGOSTO 2016, ÀS 09h30m.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin – Americana /SP, iniciando-se no dia **05 DE AGOSTO 2016, ÀS 10h00** e será conduzida pela Pregoeira Vivian Cristina Lafolga Ruiz , com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

O edital estará a disposição dos interessados a partir de 26 de julho de 2016, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin – Americana /SP, das 09h00 às 16h00, ou no site www.ameriprev.sp.gov.br. Todas as informações referentes a este Pregão serão fornecidas pelo Instituto no endereço acima, pelo telefone (19) 3405-6951 e 3601-4520 e email administracao@ameriprev.com.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II - Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**

EDITAL DE LICITAÇÃO



- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- **Anexo VIII – Minuta Contratual.**

2. - OBJETO

2.1. - O presente pregão tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”**

3.- PAGAMENTO

3.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – Ameriprev, se compromete a realizar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.- RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:
- nº : 06.23.01 - 3.3.90.39 - 08.09.122.95.2.109 – Gabinete e Dependências.

5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1. - consórcios;

5.1.2. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3. - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV;

5.1.4. - empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.1.5. - as empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6. - CREDENCIAMENTO

6.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.

EDITAL DE LICITAÇÃO



c) Termo de credenciamento (**ANEXO II**) ou Procuração do que trata o item 6.1 - b.

d) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO III**)

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

e.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

e.2) A licitante que declarar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

6.1.1. – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2. – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3. - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016
PROCESSO N.º 140/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE N.º “02” - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016
PROCESSO N.º 140/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2. - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” – **Proposta Financeira** antes do envelope “02” - **Habilitação**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4. - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

EDITAL DE LICITAÇÃO



8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1. - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, nos caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários do município da sede da licitante; e
CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;

- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

EDITAL DE LICITAÇÃO



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de emissão.

OUTRAS DECLARAÇÕES

h) Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

i) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação. (ANEXO V).

j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no (ANEXO VI).

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

9.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do **subitem 9.1** não precisarão constar dos Envelopes “**Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- I) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- III) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes “**01**” - **Proposta Financeira** e “**02**” - **Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3. - Em seguida identificará a proposta de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.4. - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.5. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO



10.6. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.8. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.9. - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.11. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.12.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.13. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.14.2 - Para efeito do disposto no item 10.14 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 147/14.

EDITAL DE LICITAÇÃO



d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.14.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.14.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.14 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.14.4 - O disposto no subitem 10.14 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15. - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16. - Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21. - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.24. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação para a Autoridade Competente.

EDITAL DE LICITAÇÃO



11.2. - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12. - CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO IX** que integra este Edital;

12.2. O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo AMERIPREV, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada da C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) expedida pelo I.N.S.S.

12.6. - Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13. – A PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. - A prestação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. PENALIDADES

14.1. - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em fornecer o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

EDITAL DE LICITAÇÃO



14.1.1. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Americana e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) no município de Americana, **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

14.2. - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora do Pedido de Compra, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. - multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação do serviço, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2.** desta Cláusula.

14.2.2. - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Ordem de serviço, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3. - na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

14.2.4. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

14.3. - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

14.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. - desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro.

EDITAL DE LICITAÇÃO



15. ESCLARECIMENTOS

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 – Vila Frezzarin - Americana (SP).

15.2. - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 – Vila Frezzarin - Americana (SP), no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.3. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 – Vila Frezzarin - Americana (SP) no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. - Fica assegurado ao Instituto o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.6. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Americana.

EDITAL DE LICITAÇÃO



16.8. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.9. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, após a celebração do contrato.

16.10. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3475-9046.

17.11. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/04.

17.12. - Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

AMERIPREV, 26 de julho de 2016.

Autorizo a publicação oficial

Jose Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Superintendente

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 140/2016

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
telefone: _____ Fax: _____ E-mail _____
E-mail: _____

Lote	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	12	Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.		

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

(Local) _____, _____ de _____ de 2.016.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURADO DO CONTRATO:

NOME _____
CARGO _____
RG N° _____
CPF N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

ANEXO II

MEMORIAL DOS SERVIÇOS

- Tecnologia de rede – monitorar, reparar e diagnosticar problemas em toda estruturas de switchs, roteadores e cabeamento estruturado, sendo eles:
- Administração de servidores – Monitorar, reparar erros, implantação de novas tecnologias, reinstalações e instalações de novas bancos de dados.
- Backups – Garantir a execução e frequência de sucesso sobre o backup de todos os arquivos e bancos possuídos no AMERIPREV: sendo eles:
Banco de dados
Arquivos gerais (planilhas, etc.)
- Manutenção em Hardware – troca de peças, limpeza de computadores (CPU), análises técnicas e dimensionamento de peças para determinados setores.
- Manutenção de Software – formatação, varredura de vírus, manutenções e instalações de software em geral.
- Relacionamento com terceiros :
 - Relacionamento e atendimento as solicitações técnicas de quaisquer tipo de terceiros contratados pelo AMERIPREV, sendo elas:
 - Provedor de Internet
 - Empresa de ERP
 - Outros que poderão se adentrar a empresa.
- Documentações :
 - Elaboraões e atualizações de documentações referentes a topologia de rede, servidores e estações de trabalho, mantendo sempre os setores interessados informados dos estados e quantidades dos equipamentos atuais.
 - Elaboração de relatório do mês, com as seguintes informações:
 - Paradas de Redes e Servidores
 - Queimas de equipamentos
 - Formatações
 - Quantidades e datas das visitas no mês
- Impressoras :
 - Manutenções nas impressoras sem reposição de peças.
- Serão necessárias visitas presenciais quinzenais para manutenção preventiva e se for necessário corretiva.
- As quantidades de computadores são em torno de 12 a 15 máquinas e 6 a 8 impressoras e 1 servidor.

Se achar necessário poderá vir ao Instituto para uma visita técnica.

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



**ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

AO AMERIPREV

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para representa-lá perante o AMERIPREV em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 01/16, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2016

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO AMERIPREV

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR**

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA
HABILITAÇÃO**

AO AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 07/2016

PROCESSO: 140/2016

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N.º 04/2016.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 07/2016

(Nome da empresa) _____ inscrita no
CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



ANEXO IX

Minuta Do Contrato

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
AMERICANA – AMERIPREV E A
EMPRESA “_____” PARA
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DOS
COMPUTADORES, SERVIDOR E
IMPRESSORAS DO AMERIPREV,
SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.”**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 5.111, de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.937.005/0001-24, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 239 – Vila Frezzarin, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Superintendente, Armino Borelli, Superintendente do Instituto, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.249.263-4, CPF nº 040.878.608-68, residente e domiciliado à Rua Cuba, 458, Bairro Frezzarin – Americana/SP doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado a empresa _____, com sede a Rua _____, n.º __, na cidade de _____ (____), com CNPJ (MF) _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (cargo-ocupado), portador do R.G. n.º _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____ (____), doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2016**, Processo Administrativo de n.º 140/2016, a “**AMERIPREV**” selecionou e ajusta com a “**CONTRATADA**” a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS”**, no valor e de conformidade com o que segue:

EDITAL DE LICITAÇÃO



Item	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, SERVIDOR E IMPRESSORAS DO AMERIPREV, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a "AMERIPREV" ajusta com a "**CONTRATADA**" a prestação do objeto da licitação pelo valor mensal de R\$ _____ (_____) e pelo valor total geral de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - AMERIPREV se compromete a realizar o pagamento à "**CONTRATADA**" de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Para esta licitação somente haverá reajuste de preços, se assim permitir a Legislação Federal. Em caso de reajuste o índice a ser aplicado será o **INPC/FIPE**.

DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de ____/____/____ até ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A licitante vencedora será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Processo Administrativo n.º ____/2016.

- nº : 06.23.01 - 3.3.90.39.05 - 09.122.0095.2.109 – Gabinete e Dependências.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A “**CONTRATADA**” se obriga:

- 1- Aos pagamentos de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- 2- A manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a “**CONTRATADA**” à aplicação das seguintes penalidades:

- I - De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- II – De 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a “**CONTRATADA**”;
- IV - Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a “**CONTRATADA**” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela “**AMERIPREV**”, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação ao AMERIPREV;
- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência do AMERIPREV;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**EDITAL
DE
LICITAÇÃO**



VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à “**Contratante**” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E
DA LEGISLAÇÃO**

I - Faz parte integrante deste instrumento, o **Procedimento Administrativo n.º 140/2016, Pregão Presencial n.º 07/2016**, e especialmente a íntegra da proposta da contratada;

II - Este contrato é regido pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

AMERIPREV, aos _____ de _____ de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
AMERICANA - AMERIPREV**

Jose Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Superintendente

Testemunhas:

1. _____
2. _____